



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Secretárias Municipais

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, art. 15.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1 Contratação de Empresa Especializada em serviço de Dedetização, desratização, descupinização, nebulização e limpeza de caixa d'água.

1.2. Justificativa: As Secretarias Municipais, dentre outras atribuições, tem o dever de garantir o bom funcionamento das unidades públicas. Logo, há a necessidade da prestação dos serviços de dedetização, descupinização, desinsetização e assemelhados é necessária a fim de viabilizar a manutenção da limpeza das escolas, secretarias, unidades de saúde, cemitério e demais necessidades pertinentes a Administração Pública, consequentemente o pleno funcionamento das unidades escolares municipais (escolas e creches municipais), a fim de atender às determinações impostas pela fiscalização sanitária.

1.2. A ausência dos serviços de dedetização para controle das pragas urbanas e rurais poderá ocasionar uma série de problemas a curto prazo como a propagação rápida de pragas, riscos à saúde, danos nas estruturas dos prédios públicos e materiais gerando um prejuízo econômico, bem como insegurança na alimentação escolar. Portanto, a ausência de serviços de dedetização pode acarretar uma série de consequências adversas, destacando a importância de implementar medidas preventivas e regulares para controlar e evitar problemas relacionados a pragas.

3.3. Considerando os prejuízos materiais e patrimoniais diretamente relacionados a essas pragas; levando em consideração também que essas pragas atuam como vetores de doenças graves para os seres humanos; diante dos focos identificados nas instalações da rede municipal de ensino, saúde, considerando ainda o constante aumento das solicitações para dedetização e desinsetização; e por fim, destacando a falta de recursos humanos com habilidades adequadas, materiais, produtos, equipamentos e certificação necessários para realizar tais serviços, nesta administração pública.

3.4. Ainda há a necessidade do combate de focos de proliferação de animais vetores e pragas diversas, tais como: aranhas, escorpiões, baratas, cupins, ratos, formigas, mosquitos (como o Aedes Aegypti, transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya etc);

2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

2.1 A presente contratação está prevista no orçamento do Plano de Contratação Anual (PCA), exercício de 2025 que consta para consulta no Portal da Transparência no site www.eparaguacu.sp.gov.br, no link <http://sistemas2.eparaguacu.sp.gov.br:8079/transparencia/>, conforme solicitações das Secretárias anexadas no processo.

3- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 - Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE;

3.2 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

3.3 Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento;

3.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade da execução;

3.6 Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a execução;

3.7 Atendimento aos normativos correlatos ao serviço pretendido, destacando-se a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), Lei dos Agrotóxicos e afins (Lei 7.802/1989) e seu regulamento através do Decreto 4.074/2002, Resolução ANVISA 52/2009 referente a prestação de serviços de controle de pragas urbanas;

3.8. A Contratada deverá racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos; deverá substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; os materiais empregados pela empresa contratada deverão atender a melhor relação entre custos-benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

3.9. A prestadora de serviços deve retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o uso, para inutilização e descarte. O destino final das embalagens dos produtos saneantes desinfetantes é de uso restrito da prestadora de serviços, sendo responsabilidade do seu respectivo fabricante/importador. A prestadora de serviços fica obrigada a devolver as embalagens, no prazo máximo de um ano da data de compra, aos estabelecimentos onde foram adquiridas, ou em postos ou centrais de recebimento por eles conveniados e licenciados pelo órgão estadual competente. Caso a devolução não ocorra, a responsabilidade pelo destino final passa a ser da prestadora dos serviços que deve guardar os comprovantes da referida destinação. O estabelecimento que as receber deve fornecer documento comprobatório de recebimento das embalagens.

3.10. Tendo em vista o que estabelece a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010: deve-se dar preferência por produtos que sejam constituídos por material atóxico e biodegradável. Caso o uso de produtos biodegradáveis seja tecnicamente inviável, deve-se justificar o uso de outros produtos, utilizando obrigatoriamente produtos com aprovação de dossiê toxicológico pela Anvisa, de dossiê ecotoxicológico pelo Ibama e devidamente registrados no Ministério da Agricultura, sempre utilizando produtos com baixa toxicidade.

3.11 . Deve-se exigir da contratada comprovação da regularidade dos produtos utilizados (registro ou notificação) pela Anvisa, conforme disposto no Decreto nº 8.077/2013, que estabelece que os produtos de que trata a Lei nº 6.360/1976, dentre os quais se encontram os inseticidas e raticidas, deverão ser registrados junto à Anvisa, observados seus regulamentos específicos

3.12 Para a prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas somente podem ser utilizados os produtos saneantes desinfetantes de venda restrita a prestadoras de serviços da área, ou de venda livre;

3.13. A prestadora de serviços deve ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho.

3.14. A prestadora de serviços deve possuir registro junto ao conselho profissional do seu responsável técnico.

3.15 Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

4.1As quantidades de bens necessários e valores estimados encontra-se abaixo:

RELAÇÃO DOS PRÉDIOS					
ITEM	Unidades da Secretaria de Saúde	Qntd. De aplicação	Qntd. de Caixas d' água x capacidade (L)	VALOR POR APLICAÇÃO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ESF V Antônio Pertinez	2	2 x 1.000	280,00	560,00
2	ESF III Vila Nova	2	1 x 500	262,50	525,00
3	Farmácia de Manipulação	2	3 x 1.000	287,50	575,00
6	Unidade da Mulher	2	2 x 1.000	287,50	575,00

4	Farmácia Dispensário	2	1 x 500	275,00	550,00
6	Secretaria de Saúde	2	2 x 1.000	287,50	575,00
7	UBS Vila Popular – Farmácia (2) - mesmo prédio	2	6 x 1.000	395,00	790,00
8	CEO - CEM – SAE (3) - mesmo prédio	2	1 X 15.000	487,50	975,00
9	Academia Saúde	2	Não tem	237,50	475,00
10	Almoxarifado – alto custo – Posto central (3) – mesmo prédio	2	5 x 1.000	312,50	625,00
11	ESF Sapezal	2	1x1.000	275,00	550,00
12	ESF Conceição	2	1x1.000	275,00	550,00
13	ESF Roseta	2	2x1.000	295,00	590,00
14	CAPS	2	1x1.000	312,50	625,00
15	ESF I Barra Funda	2	2x1.000	300,00	600,00
16	ESF II Barra Funda	2	2x1.000	300,00	600,00
17	ESF VII Barra Funda	2	1x500/1x350	287,50	575,00
18	ESF Jardim das Oliveiras	2	Não tem	245,00	490,00
19	ESF VI VILA NOVA	2	Não tem	245,00	490,00
20	Atendimento domiciliar	2	Não tem	245,00	490,00
21	Visa(Vigilância sanitária)	2	Não tem	245,00	490,00
22	Faculdade (01 sala cedida)	2	1x1000	312,50	625,00
23	Lina Leuzzi	2	1x1000	300,00	600,00
Total Anual Secretaria de Saúde					13.500,00

ITEM	Unidades da Secretaria de Assistência Social	Qntd. De aplicação	Qntd. de Caixas d' água x capacidade (L)	VALOR POR APLICAÇÃO R\$	VALORT OTAL R\$
1	TEAR DA CONCEIÇÃO	2	1 x 1.000	270,00	540,00
2	CCI	2	2 x1.000	305,00	610,00
3	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	2	2 x 1.000	305,00	610,00
4	PADARIA ARTESANAL	2	2 x 250	287,50	575,00
5	CRAS II - Barra Funda	2	1 x 500	275,00	550,00
6	CLUBE DA JUVENTUDE II	2	3 X 1.000	325,00	650,00
7	CRAS I	2	2 x 1.000	295,00	590,00
8	CLUBE DA JUVENTUDE I	2	1x250/1x1.000/1x500	312,50	625,00
9	CLUBE DA JUV. III E CRAS III	2	1 x10.000	305,00	610,00
10	CREAS	2	Não tem caixa	175,00	350,00
11	QUALIFICA	2	2 x 500	300,00	600,00
12	CONSELHO TUTELAR	2	1 x 250	287,50	575,00
Total Anual Secretaria de Assistência Social					6.885,00

ITEM	Unidades da Secretaria de Educação	Qntd. De aplicação	Qntd. de Caixas d' água x capacidade (L)	VALOR POR APLICAÇÃO R\$	VALORT OTAL R\$
1	EMEF CEL. ANTONIO NOGUEIRA	2	1x20.000/1x40.000	625,00	1.250,00
2	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2	6x1.000	462,50	925,00
3	EMEI BALÃO MÁGICO	2	8x1.000	575,00	1.150,00
4	EMEI BEIJA FLOR	2	5x1.000	562,50	1.125,00
5	EMEF PROF. TEREZINHA LOURDES C. GOYA	2	3X1.000 /1x10.000	575,00	1.150,00
6	EMEI D. LEONOR MENDES DE BARROS	2	5x1.000	550,00	1.100,00
7	EMEF SIDNEY GOMES SALOMÃO	2	1x20.000/1x40.000	662,50	1.325,00
8	EMEF ALEXANDRINA PENNA	2	4 X 1.000	525,00	1.050,00
9	EMEI ARCO IRIS	2	2 X 500	470,00	940,00

10	EMEF PROF. OSORIO LEMAIRES DE MORAES	2	1x1.000	470,00	940,00
11	EMEIF PROF. CELIO RODRIGUES SIQUEIRA	2	1 X 50.000	675,00	1.350,00
12	EMEI IRMÃO LUCIA	2	2 x 500 / 3x1.000	512,50	1.025,00
13	BIBLIOTECA ESCOLA PROF. R. MARUBAYSHI	2	2x 1.000	462,50	925,00
14	EMEI DONA COTA	2	4x1.000	512,50	1.025,00
15	EMEIF DOMINGOS PAULINO VIEIRA	2	5x1.000	537,50	1.075,00
16	EMEIF PROF IVONY AFFINI MATHEUS	2	1x30.000	550,00	1.100,00
17	EMEF HELENA W RAMOS	2	1x20.000/1x40.000	650,00	1.300,00
18	CRECHE GIRASOL	2	1X 20.000 /1X 30.000	622,50	1.245,00
19	EMEI PROFª RUTHNÉIA C SOUZA	2	4x1.000	537,50	1.075,00
20	EMEI D MARIA PEREIRA BRISO	2	1x5.000/1x1.000	537,50	1.075,00
21	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	2	2 X 1.000	500,00	1.000,00
22	EMEF PROF ANTONIO MAZZEI	2	4x1.000	520,00	1.040,00
23	EMEI PROFª MARILDA DE L V FARIA	2	1x5.000	487,50	975,00
24	EMEI BEM ME QUER	2	3x1.000	512,50	1.025,00
25	EMEF PROFª CLEIA CAÇAPAVA SILVA	2	1x20.000/1x40.000	650,00	1.300,00
26	EMEI PROFª MARIA ANTONIA T G ALFREDO	2	9x1.000	410,00	820,00
27	EMEI ALGODÃO DOCE	2	1x10.000/1x20.000	622,50	1.245,00
28	EMEF VAIL JUSTINIANO TOLEDO	2		575,00	1.150,00
Total Anual Secretaria de Educação					30.705,00

ITEM	Unidades da Secretaria de Cultura	Qntd. De aplicação	Qntd. de Caixas d' água x capacidade (L)	VALOR POR APLICAÇÃO R\$	VALORTOTAL R\$
1	MEMORIAL GALVÃO	2	1x1.000	337,50	675,00
2	ESTAÇÃO DE SAPEZAL	2	2x1.000	345,00	690,00
3	TEATRO MUNICIPAL	2	4x1.000	547,50	1.095,00
4	CASA ARTESÃO	2	1 x 1.000	287,50	575,00
5	ESCOLA DE MUSICA	2	2 X 1.000	287,50	575,00
6	MUSEU/BIBLIOTECA MUNICIPAL	2	2 x 1.000	300,00	600,00
7	PRÉDIO CONSELHO HISTÓRICO E ESCOLA CAPOEIRA	2	2 x 1.000	337,50	675,00
8	Sede Secretaria	2	4 X1.000	345,00	690,00
Total Anual Secretaria de Cultura					5.575,00

ITEM	Unidades da Secretaria de Turismo	Qntd. De aplicação	Qntd. de Caixas d' água x capacidade (L)	VALOR POR APLICAÇÃO R\$	VALORTOTAL R\$
1	VAGÕES DO TREM TURÍSTICO/CUL. MOITA BONITA	2	Não tem	350,00	700,00
2	GARAGEM TREM TURÍSTICO	2	Não tem	350,00	700,00
3	ESTAÇÃO DE PARAGUAÇU PTA/SECRETARIA DE TUR.	2	3 x 1.000	362,50	725,00
4	CENTRO DE CONVENÇÕES MARIO COVAS	2	5 x 1.000	375,00	750,00
5	PAVILHÃO TURÍSTICO	2	2 x 1.000	305,00	610,00
6	PAVILHÃO DE EVENTOS	2	4 X 1.000	370,00	740,00
Total Anual Secretaria de Turismo					4.225,00

ITEM	Unidades da Secretaria de Esporte	Qntd. De aplicação	Qntd. de Caixas d' água x capacidade (L)	VALOR POR APLICAÇÃO R\$	VALORTOTAL R\$
1	PISCINA MUNICIPAL	2	Não tem	212,50	425,00
2	GINÁSIO PADILHA/DEPARTAMENTO DE ESPORTES	2	8x1.000	337,50	675,00
3	GINÁSIO CARAMURU	2	4 X 1.000	322,50	645,00
4	GINÁSIO FEIJÃO	2	4 X 1.000	322,50	645,00

5	GINÁSIO ZÉ DO PITO	2	4 X 1.000	322,50	645,00
6	QUADRA ELZINHA	2	1x1.000	297,50	595,00
Total Anual Secretaria de Esporte					3.630,00

ITEM	Unidades da Secretaria de Obras	Qntd. De aplicação	Qntd. de Caixas d' água x capacidade (L)	VALOR POR APLICAÇÃO R\$	VALORT OTAL R\$
1	ALMOXARIFADO CEAGESP	2	2x1.000	370,00	740,00
Total Anual Secretaria de Obras					740,00

ITEM	Unidades da Secretaria de Meio Ambiente	Qntd. De aplicação	Qntd. de Caixas d' água x capacidade (L)	VALOR POR APLICAÇÃO R\$	VALORT OTAL R\$
1	PONTO DE RECEBIMENTO AV. BRASIL N° 1107 - FUNDOS	2	1x1.000	262,50	525,00
2	CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - ESTRADA KIUJIRO MARUBAYASHI	2	Não tem	245,00	490,00
Total Anual Secretaria de Meio Ambiente					1.015,00

ITEM	Unidades da Secretaria de Desenvolvimento econômico (ind. e comércio)	Qntd. De aplicação	Qntd. de Caixas d' água x capacidade (L)	VALOR POR APLICAÇÃO R\$	VALORT OTAL R\$
1	CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	2	1 x 5.000	375,00	750,00
Total Anual Secretaria de Desenvolvimento econômico					750,00

ITEM	Unidades da Secretaria da Administração	Qntd. De aplicação	Qntd. de Caixas d' água x capacidade (L)	VALOR POR APLICAÇÃO R\$	VALORT OTAL R\$
1	CEMITÉRIO MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA. (*)	12	Não tem	600,00	7.200,00
2	VELÓRIO MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA.	2	2 x 500	312,50	625,00
Total Anual Secretaria da Administração					7.825,00

ITEM	Unidades do Gabinete do Prefeito	Qntd. De aplicação	Qntd. de Caixas d' água x capacidade (L)	VALOR POR APLICAÇÃO R\$	VALORT OTAL R\$
1	PAÇO MUNICIPAL	2	1 x 40.000	662,50	1.325,00
2	CORPO DE BOMBEIROS	2	3x 1.000/ 1x500	337,50	675,00
3	POUPATEMPO	2	1x 500	287,50	575,00
4	TIRO DE GUERRA	2	2x 500	395,00	790,00
5	UNIVESP	2	1x 1.00	362,50	725,00
Total Anual Secretaria do Gabinete					4.090,00

(*) Apenas esta unidade a aplicação é realizada MENSALMENTE (Cemitério)

a) As demais unidades são realizadas a cada 6 (seis) meses, 2 vezes ao ano.

- As unidades que não consta caixa d' água não são realizadas a limpeza.

b) A VISTORIA TÉCNICA NÃO OBRIGATÓRIA: Os licitantes caso desejar poderá realizar visita técnica nos prédios públicos, para tomar conhecimento dos locais onde realizarão os serviços, das condições técnicas, físicas e ambientais.

4.2 O quantitativo da aquisição dos itens foram estimados com base na quantidade de prédios públicos e necessidade de aplicação.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Diante do levantamento de mercado foram identificadas outras soluções diferentes capazes de suprir eficientemente a necessidade das Secretárias, sendo assim, foram consideradas as seguintes opções de mercado:

a) **Servidores no quadro de profissionais municipais que possam prestar os serviços:**

- Invés de contratar prestadora de serviços para fornecerem diretamente o que é pretendido, a Administração Pública poderia orientar que os profissionais municipais fizessem tal dedetização nos prédios públicos, contudo, tal medida torna-se inviável pois a demanda do objeto é significativa, e iria comprometer os serviços e atribuições que os funcionários já possuem, ou seja, iria haver um déficit nas outras funções que desempenhavam os funcionários em destaque. Ainda, esta administração pública não dispõe de servidores com competência ou de materiais, produtos, equipamentos e certificação para executarem os referidos serviços; tornando essa alternativa inviável para a Administração Pública.

b) Contratação de prestadora de serviços para fornecer dedetização:

7.4.2. Contratar prestadores de serviços para a administração pública representa uma estratégia eficiente e responsabilidade. Ao terceirizar esse serviço, a administração pode reduzir custos operacionais significativos, prestadoras de serviço em dedetização possuem conhecimento técnico e experiência na aplicação de produtos químicos de forma segura e eficaz, garantindo a eliminação de pragas de maneira adequada. Ao terceirizar serviços como a dedetização, a administração pública pode concentrar seus recursos e esforços nas suas atividades principais, melhorando a eficiência geral dos serviços prestados à comunidade.

2. Assim, a solução buscada que melhor atende a solicitação das Secretárias é a “B”, a contratação de prestadores de serviços com o intuito de executar serviços de dedetização em geral, exterminar todo e qualquer tipo de inseto, roedor e outras pragas em todas as áreas (internas e externas dentro do perímetro dos prédios municipais), buscando manter os ambientes de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação, tanto para a segurança pessoal dos usuários e servidores, quanto para a conservação do patrimônio público.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado da contratação é de **R\$ 78.940,00 (Setenta e oito mil, novecentos e quarenta reais)**.

6.2 Em anexo, mapa comparativo de valores, constando preços unitários e fonte de pesquisa de preços de mercado.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A implementação de um serviço de dedetização eficaz requer uma abordagem abrangente considerando o ciclo de vida do serviço. Isso inclui desde a identificação de pragas até a prevenção de futuras infestações.

7.2 Abaixo está uma descrição da solução como um todo, considerando o ciclo de vida do serviço de dedetização e a especificação dos serviços:

- a) Realização de uma inspeção abrangente em toda a instalação para identificar a presença de pragas, determinar o tipo e nível de infestação e avaliar os riscos associados.
- b) Avaliação dos riscos à saúde e segurança associados às pragas identificadas, considerando seu potencial como vetores de doenças ou causadores de danos estruturais.
- c) Elaboração de um plano de controle personalizado, considerando as características específicas da infestação, as áreas críticas, e as práticas de prevenção a serem implementadas.
- b) Escolha cuidadosa de produtos químicos e métodos de controle, considerando a segurança, eficácia e impacto ambiental. Priorização de produtos devidamente registrados e métodos sustentáveis sempre que possível.
- c) Especificação detalhada das áreas a serem tratadas, com foco nas áreas identificadas como pontos críticos e locais propensos a infestações recorrentes.
- d) Aplicação dos métodos de controle especificados, incluindo a aplicação de inseticidas, iscas, barreiras físicas, entre outros, conforme necessário para o combate às pragas identificadas.
- e) Treinamento da equipe da instituição para a identificação de sinais de infestação, práticas de prevenção e cooperação nas ações a serem tomadas antes, durante e após o tratamento.
- f) Estabelecimento de um programa de monitoramento pós-tratamento para avaliar a eficácia das medidas implementadas, identificar possíveis áreas de reinfestação e realizar ajustes conforme necessário.
- g) Desenvolvimento e implementação de medidas preventivas, como práticas de higiene, vedação de pontos de entrada, educação ambiental, entre outras, para reduzir o risco de futuras infestações.
- h) Estabelecimento de um programa de manutenção contínua para garantir que as medidas preventivas sejam mantidas ao longo do tempo, evitando recorrências de infestações.
- i) Desenvolvimento de programas de educação ambiental para sensibilizar a comunidade escolar sobre a importância da prevenção, boas práticas de higiene e o papel de cada indivíduo na manutenção de um ambiente

saudável.

j) Integração de práticas sustentáveis em todo o ciclo de vida do serviço, incluindo a escolha de produtos e métodos sustentáveis, reciclagem de embalagens e minimização do impacto ambiental.

l) Ao seguir esse ciclo de vida do serviço de dedetização, as instituições podem garantir um ambiente seguro, saudável e sustentável, minimizando os riscos de infestações recorrentes e promovendo a segurança da comunidade escolar.

m) Extirpar a manifestação e a proliferação de insetos, roedores, aracnídeos sem dúvida alguma trará enormes vantagens aos prédios públicos, os servidores, e a população que os usufrui, pois tal serviço eliminará o risco aos danos prejudiciais a saúde e patrimoniais (mais especificamente com relação aos roedores, aranhas, escorpiões etc). Na mesma esteira de raciocínio, os servidores, alunos, prestadores de serviços e toda a comunidade no entorno dos ambientes municipais estarão menos expostos à contaminação provocada por tais vetores.

n) Consequentemente, um ambiente descontaminado e em um bom estado de salubridade trará satisfação a todos que farão uso, caracterizando-se ambientes mais seguros, portanto, maior produtividade, aproveitamento e segurança municipal.

o) Junte-se ao fato mencionado um outro resultado que esta Administração Pública também pretende alcançar: resguardar o patrimônio público de possíveis danos.

p) O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum e contínuo, decorrente de necessidades permanentes ou prolongadas para manutenção da atividade administrativa do órgão, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Foi escolhida a forma de grupo único para que a padronização dos serviços oferecidos, bem como a celeridade na prestação dos serviços, diminuindo o risco de falhas na sua prestação, com a necessidade de conservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que vários prestadores de serviços poderão provocar descontinuação da uniformização, assim como problemas no gerenciamento e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem o intuito de constituir um todo unitário e Economia de escala devido à economia logística e a diminuição de transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado.

8.2 Justifica-se a realização da licitação por grupo único, posto que, se fosse por itens, possibilitaria a contratação de diversos fornecedores distintos, fato que representaria prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto, uma vez que poderá acarretar transtornos para uma eficiente execução contratual, como por exemplo, saber de qual a empresa é a responsabilidade quanto a eventual intoxicação de servidores causada pela aplicação de determinado tipo de veneno.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 O principal resultado esperado é o controle efetivo das pragas presentes nas repartições públicas. Isso pode incluir insetos, roedores, ácaros e outros organismos indesejados.

9.2 A dedetização visa melhorar as condições de saúde nos ambientes municipais, reduzindo a presença de pragas que podem transmitir doenças ou causar alergias.

9.3 A eliminação de pragas também ajuda a prevenir danos estruturais e materiais causados por insetos roedores, como cupins, que podem danificar móveis, livros, estruturas de madeira, etc.

9.4 Ao eliminar pragas, a dedetização contribui para a melhoria das condições de higiene, tornando o ambiente mais seguro e saudável para a população como um todo.

9.5 Em muitas áreas, existem regulamentações de saúde e segurança que requerem a realização regular de serviços de controle de pragas em instituições. A dedetização ajuda a manter a conformidade com essas regulamentações.

9.6 A presença de pragas pode ser desconfortável e perturbadora. A dedetização contribui para um ambiente mais tranquilo e confortável, melhorando o bem-estar geral dos servidores e da população que usufrui dos ambientes.

9.7. Além da dedetização em si, os profissionais de controle de pragas podem fornecer orientações sobre práticas de prevenção, ajudando as repartições a adotarem medidas para evitar futuras infestações.

9.8 É importante ressaltar que a dedetização é muitas vezes parte de um programa contínuo de controle de pragas, é uma medida preventiva implementada para manter o ambiente livre de pragas ao longo do tempo.

9.9 As soluções elencadas neste estudo foram as escolhidas tendo em vista que o órgão responsável pela pasta ambiental do município não presta os referidos serviços, bem como a ausência de profissionais com expertise para realização dos serviços, inexistindo outras soluções materialmente possíveis para a satisfação do objeto.

9.10 Economicidade: garantir o menor preço, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos públicos. Evitando prejuízos com invasões e depredações.

9.11 Eficácia: assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição e evitar a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e o superfaturamento na execução do contrato.

9.12 Eficiência: assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Administração

10- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE Á CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Não se faz necessária a adoção de providências prévias à celebração do contrato para sua implantação, visto tratar-se de mera prestação comum de serviços.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não foram detectadas necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes, uma vez que a prefeitura tem o Departamento de Imprensa para assessorar a contratação.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1 A dedetização em prédios públicos, assim como em qualquer ambiente, pode ter alguns impactos ambientais. É crucial adotar medidas mitigadoras para minimizar esses impactos e garantir que a aplicação de pesticidas seja feita de maneira responsável. Aqui estão alguns possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras:

a) Risco para a Fauna Não-Alvo:

- Impacto: Pode haver risco para animais não alvo, como pássaros, insetos benéficos, pequenos mamíferos, etc.
- Medida Mitigadora: Utilizar produtos específicos de baixa toxicidade para não-alvo e aplicar métodos de aplicação direcionada para reduzir a exposição de outras espécies.

b) Contaminação do Solo e da Água:

- Impacto: Os pesticidas podem contaminar o solo e a água, impactando ecossistemas terrestres e aquáticos.
- Medida Mitigadora: Escolher produtos de baixa persistência no solo e na água, e aplicar técnicas que minimizem a escorrência, como a aplicação em condições climáticas adequadas e evitando áreas próximas a corpos d'água.

c) Resistência a Pesticidas:

- Impacto: O uso excessivo de pesticidas pode levar ao desenvolvimento de resistência por parte das pragas-alvo.
- Medida Mitigadora: Implementar rotação de pesticidas e utilizar diferentes métodos de controle de pragas para reduzir a pressão seletiva e minimizar a resistência.

d) Exposição Humana:

- Impacto: Risco de exposição de alunos, professores e funcionários a produtos químicos tóxicos.
- Medida Mitigadora: Programar a aplicação durante períodos em que a escola está vazia, utilizar formulações de baixa toxicidade, e garantir a adequada ventilação durante e após a aplicação.

e) Impacto na Biodiversidade:

- Impacto: A aplicação de pesticidas pode afetar a biodiversidade local.
- Medida Mitigadora: Realizar avaliações de impacto ambiental antes da dedetização, optar por métodos não químicos sempre que possível e promover a recuperação da biodiversidade após a aplicação.

f) Gerenciamento de Resíduos:

- Impacto: Descarte inadequado de embalagens de pesticidas.
- Medida Mitigadora: Implementar práticas de descarte seguro de embalagens e resíduos de pesticidas, seguindo as regulamentações locais.

g) Educação Ambiental:

- Medida Mitigadora: Promover programas de conscientização e educação ambiental para alunos, professores e funcionários geral, destacando a importância da dedetização responsável e práticas sustentáveis.

12.2. A escolha de métodos de controle de pragas menos tóxicos, a implementação de boas práticas agrícolas e a conformidade com regulamentações ambientais são essenciais para mitigar os impactos ambientais da dedetização nas unidades escolares, unidades de saúde e prédios públicos.

13- CONCLUSÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 A viabilidade da contratação, sendo **Contratação de Empresa Especializada em serviço de Dedetização, desratização, descupinização, nebulização e limpeza de caixa d'água.** demonstrou os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, do melhor aproveitamento de recurso humanos, materiais e financeiro.

13.2 Não há necessidades de providências complementares a serem adotadas em paralelo no tocante à operacionalização do objeto da contratação.

13.3 Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, a autoridade competente declara a pretensa contratação viável, além de ser imprescindível para proporcionar publicidade dos atos públicos.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Perandre Meira, Agente de Contratação**, em 22/08/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0094663** e o código CRC **4B3A08CC**.